

PADRONIZAÇÃO DO GRUPO REFLEXIVO DOS HOMENS AGRESSORES

**UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS
PARA ESTRUTURAÇÃO, FUNCIONAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS GRUPOS REFLEXIVOS COM
AUTORES DE CRIMES DE SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**



EMERJ

O grande alcance social e caráter inovador da Lei Maria da Penha têm como um dos principais destaques a previsão da adoção de medidas punitivas em relação ao agressor, com vistas à prevenção, redução e interrupção do ciclo de violência, através da inclusão em grupos reflexivos com perspectiva de promover mudanças de atitudes e comportamento sobre a violência de gênero (art. 45 da Lei 11.340/2006).

O trabalho de grupo com homens agressores de violência doméstica e familiar contra a mulher implementado pelo TJ-RJ antecede a promulgação da Lei Maria da Penha, evidenciando a posição de vanguarda por parte de alguns magistrados do Poder Judiciário Estadual.

Ciente da importância do trabalho realizado pelos diversos Juizados no atendimento ao homem agressor, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica do Poder Judiciário do Rio de Janeiro - CEJEM promoveu o I Workshop – Grupo Reflexivo de Homens Agressores em abril/2012, com a apresentação de trabalho das equipes multidisciplinares de cinco Juizados e do Instituto de Estudos da Religião- ISER. Ao término da apresentação, foi formado um grupo de trabalho com vista à padronização dos grupos reflexivos e dos respectivos sistemas de avaliação.

A padronização resultou na reunião dos aspectos identificados como comuns a todos os grupos no tocante à estrutura, funcionamento e avaliação, preservando a autonomia das equipes multidisciplinares em relação à escolha da fundamentação teórica, das técnicas adotadas e da adequação dos temas das reuniões à peculiaridade da cada grupo.

A partir desse trabalho, conclui-se pela necessidade de ser desenvolvido o Programa em tela para, através de forma planejada e coordenada, sistematizar o trabalho de grupo reflexivo nos Juízos com atribuição das ações de violência doméstica.

I Parte - Descrição do Programa

IDENTIFICAÇÃO

- **Nome do Programa**

Sistematização do Trabalho de Grupo Reflexivo nos JVDFMs

- **Coordenação Geral**

Desembargadora Cristina Tereza Gaulia

Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – CEJEM

- **Unidade Organizacional Responsável**

Depto. de Apoio aos Órgãos Colegiados Não Jurisdicionais / DEACO Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – CEJEM

- **Objeto do Programa**

Estabelecer padrões básicos para implantação, funcionamento e avaliação do trabalho de grupo reflexivo nos JVDFMs.

ESCOPO

O presente documento traça em linhas gerais as diretrizes para implantação e funcionamento do trabalho de grupo reflexivo nos Juizados com competência para as ações de violência doméstica e familiar contra a mulher, mediante o estabelecimento de parâmetros de avaliação que contribuam para o seu contínuo aperfeiçoamento e dos recursos necessários a sua implantação nos JVDFMs .

A definição do modelo do grupo reflexivo e de avaliação a serem aplicados pelas equipes multidisciplinares está descrito na segunda parte, enquanto que a terceira relaciona os recursos físicos, materiais e de pessoal necessários para a implantação desse tipo de atendimento.

É importante pontuar que o modelo de grupo reflexivo proposto leva em consideração a que a identidade própria de cada grupo a ser trabalhada e a diversidade da formação teórica e prática dos profissionais que integram as equipes multidisciplinares. Dessa forma, prevê a autonomia técnica desses profissionais em relação à escolha da fundamentação teórica, das dinâmicas de

grupo utilizadas, da ordenação e seleção de temas abordados, etc. Para cada um das metas estabelecidas será planejado um processo de execução específico, nos qual se definirá as atividades necessárias a sua concretização. A opção por esta modalidade de execução visa a uma maior flexibilidade e agilidade quanto à sua implementação.

JUSTIFICATIVA

O trabalho de grupo com homens agressores é reconhecido como um método eficaz para coibir, prevenir e reduzir a reincidência da violência doméstica contra a mulher; sendo esta uma prática regularmente adotada em alguns Juizados do Poder Judiciário.

Para tanto, torna-se indispensável criar um padrão de referência para a implantação e funcionamento dos grupos reflexivos com os autores em situação de violência doméstica, a fim de servir de orientação à administração superior dos recursos necessários, a sua implantação e às equipes multidisciplinares quanto aos procedimentos comuns a serem adotados.

Em resumo, a efetivação dos art. 27 e 45 da Lei 11.340/2006, correspondentes à atuação da equipe multidisciplinar e a adoção de “programas de recuperação e reeducação do agressor”, implica criar condições favoráveis a sua implantação e funcionamento.

UNIDADES ORGANIZACIONAIS INTERVENIENTES

- Corregedoria Geral da Justiça: Lotar servidores para compor equipe multidisciplinar.
- GABPRES/ DEAPE: Tratar dos convênios de contratação/cessão de profissionais para compor a equipe multidisciplinar.
- DGTEC: Fornecer equipamentos de informática
- DGLOG: Fornecer mobiliários, equipamentos para montagem das salas de reunião, material de consumo, material gráfico e serviços de apoio logísticos.
- DGENG: Planejar o local para instalação dos grupos reflexivos nos
- JVDFM/Fóruns Regionais.
- DGPES / ESAJ: Promover cursos de capacitação
- Diretorias dos Fóruns: Liberar espaço físico para instalação dos grupos reflexivos.

METAS

• Implantação e Uniformização dos Grupos Reflexivos

Item	Quantidade	Prazo
JVDFM Autônomos	100%	12 meses
JVDFM e JECRIM (S. João de Meriti, Barra Mansa, Campos, Nilópolis, V. Redonda)	80%	18 meses
JVDFM e Especial Ad. Crim., instalados nos Municípios com mais de 150 mil hab. (Petrópolis, Belford Roxo, Teresópolis, Mesquita, Angra, N. Friburgo, Cabo Frio, Macaé, Itaboraí, Magé)	50%	18 meses

• Cursos de Capacitação e Atualização

Público-Alvo	Quantidade	Prazo
JVDFMs da Capital (1º NUR e 13º NUR)	02	24 meses
JVDFMs Baixada (4º NUR)	01	24 meses
JVDFMs Norte Fluminense (6º e 11º NUR)	01	24 meses

• Workshops / Seminários / Encontros

Público-Alvo	Quantidade	Prazo
Equipes multidisciplinares dos JVDFMs que desenvolvem grupos reflexivos	02	24 meses

Magistrados dos JVDFMs, equipes multidisciplinares dos JVDFMs, Equipe Técnica Interdisciplinar – ETICs, servidores	01	24 meses
Público interno e externo (Seminário)	01	24 meses

II Parte - Modelo de Grupo Reflexivo

IDENTIFICAÇÃO

Nome do Grupo

- Grupo Reflexivo de Autores em Situação de Violência Doméstica e Familiar Marcos Legais
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- Lei 11.340/ 2006 – Lei Maria da Penha

Finalidade

- Atender o cumprimento da medida judicial prevista no art. 45 da Lei 11.340/2006 e no art. 152 da Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), que faculta ao Juiz “determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação”.

Princípios Norteadores

- Responsabilização (aspecto legal, cultural e social).
- Igualdade e respeito da diversidade (discussão sobre gênero).
- Equidade (observância à garantia dos direitos universais).
- Promoção e fortalecimento da cidadania (respeito aos direitos e deveres individuais e coletivos).

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO TRABALHO DE GRUPO

Composição da Equipe Multiprofissional (art. 27 da Lei 11.340/2006)

- Assistente Social e Psicólogo

Tipo de Grupo

- Fechado: não há inclusão de novos participantes após a primeira reunião do grupo.

Número de Participantes

- Capacidade de 14 (quatorze) participantes no máximo.

Duração do Grupo

- Previsão de 8 a 10 encontros/reuniões.

Periodicidade

- Quinzenal

Duração dos Encontros/Reuniões

- Cada encontro/reunião terá duração média de duas horas

Tolerância de Faltas

- 01 (uma) falta, com recomendação de reposição.

Temas Abordados nos Encontros/Reuniões

- Lei 11.340/2006
- Violência contra a mulher, contextualizada como um fenômeno mais amplo e as diversas causas associadas a ela: aspectos sociais, culturais, religiosos, problemas de desemprego, desorganização do espaço urbano, etc.
- Saúde relacionada a questões de alcoolismo, drogadição, doenças sexualmente transmissíveis, transtornos mentais e a outros de interesse do grupo.
- Relações familiares.
- Aspectos emocionais e afetivos de uma relação a dois (ciúmes, traição, confiança)

Caberá à equipe multidisciplinar avaliar a seleção e ordem dos temas relacionados, bem como, a inclusão de outros, a partir do levantamento dos interesses e necessidades de cada grupo.

AValiação DO TRAbalho DE GRUPO

Objetivo:

- Tabular quantitativamente e qualitativamente a adesão dos participantes ao

grupo reflexivo (frequência), ou seja, o cumprimento da medida judicial e a ocorrência de mudança de atitude frente à questão da violência familiar e doméstica praticada contra a mulher, ao final da sua participação no grupo reflexivo.

Metodologia:

- Aplicação do formulário de avaliação por ocasião da última reunião de grupo.
- Reaplicação do formulário de avaliação noventa dias após a sua aplicação. Esta será agendada através de carta-convite, a ser entregue no término do grupo.
- A equipe multidisciplinar decidirá se os formulários serão aplicados individualmente ou em grupo.
- A tabulação dos dados da primeira avaliação será encaminhada à CEJEM na primeira quinzena dos meses de maio, agosto e novembro.
- A tabulação dos dados da segunda avaliação será encaminhada à CEJEM na primeira quinzena de julho e dezembro.

CONTRAIINDICAÇÃO PARA O GRUPO REFLEXIVO

- Abusador sexual
- Dependente químico com comprometimento
- Portador de transtornos psiquiátricos
- Autor de crimes dolosos contra a vida
- Participantes que apresentam comportamento prejudicial ao funcionamento do grupo.

A equipe multidisciplinar informará ao Juízo as ocorrências de contraindicação à inserção ou permanência nos Grupos Reflexivos, sugerindo o encaminhamento para serviços especializados da rede social.

III Parte - Infraestrutura Física, Logística e de Pessoal

INSTALAÇÕES FÍSICAS

- Sala com capacidade para 18 pessoas (14 participantes do grupo, 02 técnicos e 02 palestrantes convidados), com previsão de ponto de luz, rede e telefonia.

MOBILIÁRIO

- 01 mesa,
- 18 carteiras
- Quadro negro/branco

- Quadro de aviso
- TV 37' e DVD
- Aparelho de ar condicionado
- Bebedouro

EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

- Microcomputador, impressora, scanner (o número de micros varia de acordo com o nº de profissionais).

PESSOAL

- O atendimento de grupo será realizado, preferencialmente, por dois profissionais da equipe multidisciplinar: 01 psicólogo e 01 assistente social.
- O quantitativo de profissionais para atuar nos grupos reflexivos tem como critério atender a média de 3% a 4% dos processos do “acervo físico”¹.

Acervo	Nº de Profissionais para atuar no Grupo Reflexivo
Até 4.500	01 A. Social 01 Psicólogo
4.500 a 9.000	02 A. Sociais 02 Psicólogos
9.001 a 13.500>	03 A. Sociais 03 Psicólogos

• Matriz de Competências:

- Possuir formação superior na respectiva área de competência.
- Ter conhecimento específico sobre a Lei 11.340/2006, Estatuto da Criança de Adolescente, Estatuto do Idoso, Plano Nacional de Políticas Públicas para Mulheres, da fundamentação e procedimentos para desenvolver trabalho de grupo. 1 Dicionário de Termo Estatístico -1ª Instância- Versão 3.0.0, DGJUR//DEIGE.
- Desenvolver trabalho de grupo, nas questões relativas à violência doméstica e familiar.
- Fornecer subsídios, por escrito, informando sobre a participação do autor do fato nos grupos reflexivos para ser anexados ao Processo
- Intervir nas questões de violência de doméstica manifestadas no grupo, visando à redução, prevenção e interrupção do ciclo de violência.

¹ Dicionário de Termo Estatístico -1ª Instância- Versão 3.0.0, DGJUR//DEIGE.

- f) Articular com a rede social, visando ao atendimento do autor do fato.
- g) Trabalhar em equipe.
- h) Produzir relatórios e documentos sobre o trabalho realizado.

MATERIAL TÉCNICO DE APOIO

- Filmes, documentários e reportagens em DVD/CDs sobre o tema para discussão de grupo.
- Informativos impressos pela gráfica do Tribunal (Lei 11.340/2006, cartilhas, folders e outros).
- CDs

ANEXO 01- FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Juizado de Violência Doméstica de Familiar contra a Mulher _____

GRUPO REFLEXIVO DE AUTORES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

DATA ____ / ____ / ____

1. Identificação do Participante

1.1 Nome:
1.2 Processo:
1.3 Idade:

1.4 Escolaridade <input type="checkbox"/> Analfabeto <input type="checkbox"/> Alfabetizado <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental inc. <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Médio inc. <input type="checkbox"/> Superior. Qual? _____ <input type="checkbox"/> Superior inc. Qual? _____ Estuda <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	1.5 Situação de Emprego <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Contribuinte Autônomo <input type="checkbox"/> Trab. Informal <input type="checkbox"/> Licenciado por doença <input type="checkbox"/> Aposentado 1.6 Profissão 1.7 Renda	1.8 Estado Civil <input type="checkbox"/> (...) Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Casado, vivendo c/ outra comp. <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Viúvo, vivendo c/ uma comp. <input type="checkbox"/> Divorc. <input type="checkbox"/> Divorc., vivendo c/ uma comp.
---	---	--

2. Participação no Grupo

2.1 Período:	2.3 N° de Encontros:
2.2 Coordenador;	2.4 N° de Faltas:

3. Mudança de comportamento após o Grupo

<p>3.1 Vínculo c/ a suposta vítima</p> <p>() Esposa* () Companheira* () Filha () Irmã () Enteada () Outros Tempo de vida em comum:</p> <p>3.4 Constituiu novo relacionamento afetivo?</p> <p>() Sim () Não</p>	<p>3.2 Continua conviver c/ a suposta vítima?</p> <p>() Sim () Não</p> <p>3.5 Qual a natureza do vínculo?</p> <p>() Namorada () Companheira () Esposa Tempo de relacionamento:</p>	<p>3.3 Como está a relação com a suposta vítima?</p> <p>() Melhor () Boa () Sem alteração () Regular () Ruim () Péssima</p> <p>3.6 Como está este relacionamento:</p> <p>() Melhor que o outro. () Igual ao outro () Mais conflituoso () Pior que o outro</p>
---	---	---

3.7 Frequência da ocorrência de discussões e agressões verbais

<p>3.7.1 Antes da Denúncia Policial</p> <p>() Não acontecia () Somente uma vez () Raramente, uma a três por ano () Regularmente, uma a duas vezes ao mês () Frequentemente, toda semana () Diariamente</p>	<p>3.7.2 Após o registro do RO</p> <p>() Nunca mais () Somente uma vez () Raramente, uma a três por ano () Regularmente, uma a duas vezes ao mês () Frequentemente, toda semana () Diariamente</p>	<p>3.7.3 Durante e após o término do Grupo</p> <p>() Nunca mais () Somente uma vez () Raramente, uma a três por ano () Regularmente, uma a duas vezes ao mês () Frequentemente, toda semana () Diariamente</p>
--	--	--

3.8 Frequência da ocorrência de brigas com agressões físicas

3.8.1 Antes da Denúncia Policial <input type="checkbox"/> Não acontecia <input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano <input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês <input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana <input type="checkbox"/> Diariamente	3.8.2 Após o registro do RO <input type="checkbox"/> Nunca mais <input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano <input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês <input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana <input type="checkbox"/> Diariamente	3.8.3 Durante e após o término do Grupo <input type="checkbox"/> Nunca mais <input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano <input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês <input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana <input type="checkbox"/> Diariamente
---	---	---

3.9 Percepção da mudança de comportamento

3.9.1 Pelo próprio <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Exemplo:	3.9.2 Pela suposta vítima <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Exemplo:	3.9.3 Filhos e Familiares <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Exemplo:
---	--	--

4. Tipificação e frequência de comportamento em relação à mulher antes do grupo

Item/Freqüência	Muito Freq. 1 a +x semana	Freq. 1 a 3 x mês	Eventual 1 a 2 x ano	Raro 1 a cada 3 anos ou +	Nunca	S/R
1. Comportamento agressivo/violento quando sob efeito de álcool e droga.						
2. Xingava-a na presença dos filhos e/ou em público						
3. Revidava com agressão física quando contrariado.						

4. Usava arma de fogo, faca ou outro instrumento para agredi-la fisicamente.						
5. Acusava-a de manter relacionamentos extraconjugais.						
6. Agredia com tapas, empurrões, beliscões, pancadas na cabeça etc.						
7. Ameaçava tirar a guarda dos filhos.						
8. Humilhava-a como esposa/companheira, mãe e mulher.						
9. Obrigava-a a ter relações sexuais contra a vontade						
10. Discutia, gritava e “xingava” quando contrariado.						
11. Ficava agressivo/violento por estar desempregado ou estar com problemas no trabalho.						
12. Proibia-a de sair de casa, conversar com outras pessoas e familiares.						

5. Tipificação e frequência de comportamento após o grupo

Item/Freqüência	Mantém	Reduziu	Não acontece mais	Não acontecia
1. Comportamento agressivo/violento quando sob efeito de álcool e droga.				
2. Conduta de muito ciúme em relação à esposa/companheira (comportamento desconfiado e controlador)				
3. Comete violência com outras pessoas e em outros contextos.				
4. Crença de que a mulher tem papel submisso e passivo em relação ao homem.				
5. Conduta antissocial na relação com o outro e no ambiente familiar, por meio de violência verbal (“não aceita ser contrariado, “pavio curto”).				

6. Portar-se de maneira agressiva no ambiente familiar, em resposta às pressões e frustrações externas (desemprego, problemas no trabalho, etc)				
---	--	--	--	--

ANEXO 02- FORMULÁRIO DE TABULAÇÃO DE AVALIAÇÃO

Juizado de Violência Doméstica de Familiar contra a Mulher _____

GRUPO REFLEXIVO DE AUTORES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TABULAÇÃO
(base de dados tem como referência os concluintes)

DATA ____ / ____ / ____

1. Identificação dos Grupos Tabulados

1.1 Período:
1.2 N° de Grupos:
1.3 N° de Participantes Inscritos:
1.4 N° de Participantes Concluintes:

2. Perfil

2.1 Faixa Etária

18 a 21a	21> a 24	24> a 27	27> a 30	30> a 35	35> a 40	40> a 50	55> a 60	60 a 65>

2.2 Escolaridade <input type="checkbox"/> Analfabeto <input type="checkbox"/> Alfabetizado <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental inc. <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Médio inc. <input type="checkbox"/> Superior. Qual? _____ <input type="checkbox"/> Superior inc. Qual? _____ Estuda <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	2.3 Situação de Emprego <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Contribuinte Autônomo <input type="checkbox"/> Trab. Informal <input type="checkbox"/> Licenciado por doença <input type="checkbox"/> Aposentado	2.4 Estado Civil (...) Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Casado, vivendo c/ outra comp. <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Viúvo, vivendo c/ uma comp. <input type="checkbox"/> Divorc. <input type="checkbox"/> Divorc., vivendo c/ uma comp.
---	---	---

2.5 Renda

< 1SM	1> a 2SM	2> a 3SM	3> a 5SM	5> a 7SM	7> a 10 SM	10 > a 13SM	13> a 16 SM	>16 SM

3. Mudança de comportamento após o Grupo

3.1 Vínculo c/ a suposta vítima <input type="checkbox"/> Esposa* <input type="checkbox"/> Companheira* <input type="checkbox"/> Filha <input type="checkbox"/> Irmã <input type="checkbox"/> Enteada <input type="checkbox"/> Outros Tempo de vida em comum:	3.2 Continuar conviver c/ a suposta vítima? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	3.3 Como está a relação com a suposta vítima? <input type="checkbox"/> Melhor <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Sem alteração <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Péssima
--	--	--

3.4 Constituiu novo relacionamento afetivo? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	3.5 Qual a natureza do vínculo? <input type="checkbox"/> Namorada <input type="checkbox"/> Companheira <input type="checkbox"/> Esposa Tempo de relacionamento:	3.6 Como está este relacionamento: <input type="checkbox"/> Melhor que o outro. <input type="checkbox"/> Igual ao outro <input type="checkbox"/> Mais conflituoso <input type="checkbox"/> Pior que o outro
--	--	--

3.7 Frequência da ocorrência de discussões e agressões verbais

<p>3.7.1 Antes da Denúncia Policial</p> <p><input type="checkbox"/> Não acontecia <input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano <input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês <input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana <input type="checkbox"/> Diariamente</p>	<p>3.7.2 Após o registro do RO</p> <p><input type="checkbox"/> Nunca mais <input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano <input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês <input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana <input type="checkbox"/> Diariamente</p>	<p>3.7.3 Durante e após o término do Grupo</p> <p><input type="checkbox"/> Nunca mais <input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano <input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês <input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana <input type="checkbox"/> Diariamente</p>
--	--	--

3.8 Frequência da ocorrência de brigas com agressões físicas

<p>3.8.1 Antes da Denúncia Policial</p> <p><input type="checkbox"/> Não acontecia <input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano <input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês <input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana <input type="checkbox"/> Diariamente</p>	<p>3.8.2 Após o registro do RO</p> <p><input type="checkbox"/> Nunca mais <input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano <input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês <input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana <input type="checkbox"/> Diariamente</p>	<p>3.8.3 Durante e após o término do Grupo</p> <p><input type="checkbox"/> Nunca mais <input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano <input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês <input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana <input type="checkbox"/> Diariamente</p>
--	--	--

3.9 Percepção da mudança de comportamento

<p>3.9.1 Pelo próprio</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Exemplo:</p>	<p>3.9.2 Pela suposta vítima</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Exemplo:</p>	<p>3.9.3 Filhos e Familiares</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Exemplo:</p>
--	---	---

4. Tipificação e frequência de comportamento após o grupo

Item/Freqüência	Mantém	Reduziu	Não acontece mais	Não acontecia
1. Comportamento agressivo/violento quando sob efeito de álcool e droga.				
2. Conduta de muito ciúme em relação à esposa/companheira (comportamento desconfiado e controlador)				
3. Comete violência com outras pessoas e em outros contextos.				
4. Crença de que a mulher tem papel submisso e passivo em relação ao homem.				
5. Conduta antissocial na relação com o outro e no ambiente familiar, por meio de violência verbal (“não aceita ser contrariado, “pavio curto”).				
6. Portar-se de maneira agressiva no ambiente familiar, em resposta as pressões e frustrações externas (desemprego, problemas no trabalho, etc)				

ANEXO 03- FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÃO AO JUÍZO

INFORMAÇÃO NÃO COMPARECIMENTO A ENTREVISTA PRELIMINAR

Processo:

Autor do Fato:

Senhor (a) Juiz (a)

Informamos que o Sr. **CAIXA ALTA** não foi incluído no Grupo Reflexivo e/ou inscrito na lista de espera, porque deixou de comparecer a entrevista preliminar marcada para o dia ___ / ___ / ___, não apresentando qualquer justificativa até a presente data.

À consideração de V. Exa.

Data

Técnico

INFORMAÇÃO
INCLUSÃO NA LISTA DE ESPERA PARA INCLUSÃO NO GRUPO REFLEXIVO

Processo:

Autor do Fato:

Senhor (a) Juiz (a)

Informamos que o Sr. **CAIXA ALTA** foi entrevistado individualmente e inserido na lista de espera para participação do Grupo Reflexivo de Autores em Situação de Violência Doméstica, sem previsão da data de início.

À consideração de V. Exa.

Data

Técnico

INFORMAÇÃO
RECOMENDAÇÃO PARA INCLUSÃO NO GRUPO REFLEXIVO

Processo:

Autor do Fato:

Senhor (a) Juiz (a)

Informamos que o Sr. **CAIXA ALTA** foi entrevistado individualmente e avaliado como recomendável a sua inclusão (na lista de espera do) no Grupo Reflexivo de Autores em Situação de Violência Doméstica e Familiar, a ser iniciado em ____ / ____ / ____ (com previsão de se chamado em ____ / ____ / ____)

Esclarecemos, ainda, que foi orientado sobre os objetivos e funcionamento do grupo, bem como, o caráter obrigatório da sua participação.

À consideração de V. Exa.

Data

Técnico

INFORMAÇÃO
DESCUMPRIMENTO DA MEDIDA: DUAS FALTAS CONSECUTIVAS A
PARTIR DA PRIMEIRA REUNIÃO/ENCONTRO

Processo:

Autor do Fato:

Senhor (a) Juiz (a)

Informamos que o Sr. **CAIXA ALTA** não compareceu as duas primeiras reuniões/encontros do Grupo Reflexivo programado para o período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____, não apresentando qualquer justificativa até a presente data.

Posto isso, esclarecemos que o mesmo fora orientado das consequências do não comparecimento ao Grupo Reflexivo.

À consideração de V. Exa.

Data

Técnico

INFORMAÇÃO
CONCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO NO GR

Processo:

Autor do Fato:

Senhor (a) Juiz (a)

Informamos que o Sr. **CAIXA ALTA** concluiu sua participação no Grupo Reflexivo realizado no período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____, tendo comparecido a todos os encontros/reuniões programados (a 08 dos 10 encontros programados), conforme lista de freqüência em anexo, cumprindo na íntegra a determinação deste Juízo.

À consideração de V. Exa.

Data

Técnico

MODELO TERMO DE COMPROMISSOS

Processo:

Autor do Fato:

TERMO DE COMPROMISSO

A participação no Grupo Reflexivo é obrigatória, por tratar-se do cumprimento de uma medida judicial prevista na Lei de Execução Penal, que faculta ao Juiz a possibilidade de encaminhamento a programas de recuperação e reeducação nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher:

Lei nº 7.210 de 11/07/1984 (Lei de Execução Penal)

“ Art. 152. -----

Parágrafo único: Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação. **Incluída pela LEI Nº 11.340 - DE 7 DE AGOSTO DE 2006 – DOU DE 8/8/2006”**

Regras de Funcionamento

1. Comparecimento nos oito/dez encontros quinzenais, realizados às _____, horário das _____.
2. Na necessidade de faltar a algum encontro, deve haver prévia justificativa;
3. Abandono ou 2 (duas) faltas sucessivas serão devidamente informados ao processo, o que caracteriza descumprimento de medida judicial, cujas consequências poderão ser prejudiciais ao jurisdicionado.

Datas do Encontros/Reuniões

1º Encontro	2º Encontro	3º Encontro	4º Encontro	5º Encontro

6º Encontro	7º Encontro	8º Encontro	9º Encontro	10º Encontro

Estou ciente de que fui orientado das regras de funcionamento do Grupo Reflexivo e que datas agendadas podem ser modificadas por motivos de força maior, bem como, de que o meu não comparecimento ou abandono do grupo implicará em medidas judiciais cabíveis por este juízo, visto que a participação trata-se de uma determinação judicial

XXXXX, ____ / ____ / ____

Grupo de Trabalho:

DEPTO. DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS NÃO JURISDICIONAIS - DEACO

Francisco Marcos Motta Budal

Márcia Chaves de Salles

Regina Lucia Melo de Almeida

I JVDFM CENTRO

Brenda Fischer Sarcinelli, psicóloga – extraquadro

Elaine Coutinho Fernandes, assistente social – extraquadro

Elaine de Souza Cordeiro, psicóloga – extraquadro

José Dario Cordova Posada, psicólogo – extraquadro

II JVDFM CAMPO GRANDE

Juliana Gabriel Pereira, psicóloga – extraquadro

Daniela Falci Pereira, assistente social – extraquadro

III JVDFM JACAREPAGUÁ

Angela Maria Ribeiro Pinto, psicóloga – extraquadro

Simone M de Azevedo, assistente social – quadro TJRJ

VI JVDFM LEOPOLDINA

Simone Lopes Moção, assistente social – quadro TJRJ

Ursula Vieira Ricciardi, psicóloga – quadro TJRJ

JVDFM e ESPECIAL CRIM. ADJUNTO DA C. DE BELFORD ROXO

Adriana Valentim Caetano Barreto, assistente social – extraquadro

Rejane de Souza R. Valdene, psicóloga – extraquadro

JVDFM DUQUE DE CAXIAS

Josilda Varela de Barros, assistente social – quadro TJRJ

Flavia da Silva Lata, psicóloga – quadro TJRJ

Paulo Cesar da Conceição, graduando em psicologia – extraquadro

JVDFM NOVA IGUAÇU

Ana Keli L. da Rocha Tomé, assistente social – extraquadro

JVDFM SÃO GONÇALO

Anna Claudia Campos de Almeida, psicóloga – quadro TJRJ